



Yolios-Demench. Mario-Szabel-Demench.
Tereza Santia. Matilde Belinsk. Chingale Rott

1

153
157
Silmarco



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Porto Barreiro – PR**

Rua das Camélias, Nº 900, Centro. CEP 85345-000
E mail: conselhoped@gmail.com

horas. Será disponibilizado transporte saindo das comunidades do Guarani do Cavernoso, Sertãozinho, Porto Santana e Porto Pinheiro, com saída as doze e trinta horas. Ijanete enfatizou que o aporte financeiro para execução deste evento será com o recurso da emenda parlamentar de Flavio Arns que está alocado no bloco de proteção social básica. O terceiro assunto foi sobre do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Ijanete explicou que este documento será elaborado em conjunto pelas secretarias municipais de Desenvolvimento e Ação social, CRAS, Saúde, Educação e Viação, Obras e Urbanismo e tem como objetivo organizar e ampliar o acesso aos serviços com qualidade, promovendo a inclusão bem como garantir que os direitos dessa população sejam efetivamente respeitados e implementados. Esse plano formaliza as políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência e estabelece metas a serem alcançadas no âmbito municipal, possibilitando uma atuação mais eficaz por parte das administrações locais. Ao término da elaboração do plano de ação, será apresentado em uma nova reunião a ser marcada para avaliação e posterior aprovação. Nada mais havendo a deliberar, encerrada a reunião e eu Ijanete Rosa Bier Moritz, como secretaria executiva do CMDPD encerro a presente ata que é assinada por mim e todos os conselheiros e participante presentes.

Ijanete R. Bier Moritz, Regina Pereira, Silmara
Noeli dos Santos, Matilde Bolinski
Stella Demenech, Francisco Gomes dos S
Selvane D. Moraes, Mariana, Elisângela Roth,
Mário Yzakel Demenech, Tereza Santan
Sanye Bion, Sueli Junto Silveira



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Porto Barreiro – PR**

Rua das Camélias, Nº 900, Centro. CEP 85345-000
E mail: conselhopcd@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Porto Barreiro no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 765/2024 de 17 de setembro de 2024, conforme ata nº 01, de 20 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Porto Barreiro – PR, conforme anexo desta resolução.

Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Porto Barreiro, 20 de fevereiro de 2025.

Vanuza Prior

Presidente CMDPD.